

meio eletrônico, até o dia **10 de agosto de 2026, às 08h** (horário de Brasília). Termo de Participação e demais informações estão disponíveis nos sites [tjce.jus.br](http://tjce.jus.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Contato pelo e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br) ou WhatsApp: (85) 3207-7100.

Fortaleza-CE, aos 15 de julho de 2026.

**ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA**  
**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/174257> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00026/2026

Disponibilização: 15/07/2026 às 14h29m

PORTARIA Nº 26/2026/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2026.

**O DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 35, § 2º, do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça nas Unidades e Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos dos arts. 34 a 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos(as) magistrados(as) e servidores(as), bem como colher as sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**CONSIDERANDO** a determinação proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8501038-55.2025.8.06.0026 e o cronograma de inspeção apresentado pelos Juízes Corregedores Auxiliares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o cronograma do **2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2026**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

**I** - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na Capital:

**2º CICLO DE INSPEÇÕES - 2026**

| CAPITAL         |                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| MÊS DA INSPEÇÃO | UNIDADE                                                      |
| SETEMBRO        | 4ª Vara de Família                                           |
|                 | 15ª Vara Cível                                               |
|                 | 18ª Vara Cível                                               |
|                 | 15ª Unidade do Juizado Cível                                 |
| OUTUBRO         | 17ª Vara Cível                                               |
|                 | 27ª Vara Cível                                               |
|                 | 7ª Vara Criminal                                             |
|                 | 12ª Vara Criminal                                            |
|                 | 18ª Vara Criminal                                            |
| NOVEMBRO        | 3ª Vara da Fazenda Pública                                   |
|                 | 7ª Vara da Fazenda Pública                                   |
|                 | 13ª Vara da Fazenda Pública                                  |
|                 | 1ª Vara de Execução Fiscal                                   |
|                 | 2ª Vara de Execução Fiscal                                   |
|                 | 3ª Vara Cível                                                |
|                 | 7ª Vara Cível                                                |
|                 | 38ª Vara Cível                                               |
| DEZEMBRO        | 3ª Vara de Sucessões                                         |
|                 | 5ª Vara de Sucessões                                         |
|                 | 3ª Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher |
|                 | 4ª Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher |

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

| 2º CICLO DE INSPEÇÕES - 2026 |              |                                                |
|------------------------------|--------------|------------------------------------------------|
| INTERIOR                     |              |                                                |
| MÊS DA INSPEÇÃO              | COMARCA      | UNIDADE                                        |
|                              | QUIXADÁ      | 2ª Vara Cível                                  |
|                              | CRATEÚS      | 2ª Vara Cível                                  |
|                              |              | 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos |
|                              | NOVO ORIENTE | Vara Única                                     |
|                              | ITAPAJÉ      | 1ª Vara Cível                                  |
|                              |              | 2ª Vara Cível                                  |
|                              |              | Vara Única Criminal                            |

|                 |                |                                                 |
|-----------------|----------------|-------------------------------------------------|
| <b>AGOSTO</b>   | CAMOCIM        | 1ª Vara                                         |
|                 |                | 2ª Vara                                         |
|                 | GRANJA         | 1ª Vara                                         |
|                 | CHAVAL         | Vara Única                                      |
|                 | IGUATU         | 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos  |
|                 |                | 2ª Vara Cível                                   |
|                 |                | 2ª Vara Criminal                                |
|                 | IPAUMIRIM      | Vara Única                                      |
| <b>SETEMBRO</b> | MOMBAÇA        | 1ª Vara                                         |
|                 | SENADOR POMPEU | 1ª Vara                                         |
|                 |                | 2ª Vara                                         |
|                 | CAUCAIA        | 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos  |
|                 | SOBRAL         | 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos  |
|                 |                | 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal |
|                 | TAUÁ           | 1ª Vara Criminal                                |
|                 |                | 2ª Vara Criminal                                |
|                 | MARACANAÚ      | 1ª Vara de Família e Sucessões                  |
|                 |                | 2ª Vara de Família e Sucessões                  |
|                 | CRATO          | Juizado Especial Cível e Criminal               |
| <b>OUTUBRO</b>  | CAUCAIA        | 1ª Vara Criminal                                |
|                 |                | 2ª Vara Criminal                                |
|                 |                | 3ª Vara Criminal                                |
|                 | MARACANAÚ      | 2ª Vara Criminal                                |
|                 |                | Vara Única da Infância e da Juventude           |
|                 | TRAIRI         | 1ª Vara                                         |
|                 |                | 2ª Vara                                         |
|                 | ALTO SANTO     | Vara Única                                      |
|                 | JAGUARIBE      | 1ª Vara                                         |
|                 | MORADA NOVA    | Vara Única Criminal                             |
|                 | BEBERIBE       | 2ª Vara                                         |
|                 | IPUEIRAS       | Vara Única                                      |
|                 | PARAIPABA      | Vara Única                                      |
|                 |                |                                                 |

|          |                   |                                                           |
|----------|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| NOVEMBRO | QUIXADÁ           | 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos            |
|          | JUAZEIRO DO NORTE | 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos            |
|          |                   | 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal           |
|          |                   | 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal           |
|          | CAMPOS SALES      | Vara Única                                                |
|          | JARDIM            | Vara Única                                                |
| DEZEMBRO | BATURITÉ          | Vara Única Criminal                                       |
|          | MARANGUAPE        | Vara Única Criminal                                       |
|          | CRATEÚS           | Vara Única Criminal                                       |
|          |                   | Juizado Especial Cível e Criminal                         |
|          | CAUCAIA           | Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher |

**Parágrafo único.** Definir que as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (Fortaleza e Cariri) e o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI) serão inspecionados de forma simultânea com as inspeções das Unidades Judiciárias por elas assistidas, nos períodos indicados acima.

**Art. 2º** Determinar que os serviços serão executados, de forma presencial, virtual ou híbrida, pelos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, sob a supervisão da Corregedora-Geral.

**§ 1º** No decorrer do mês indicado para ocorrência das inspeções, nos termos do art. 1º deste normativo, a Corregedora-Geral ou os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares receberão as reclamações e queixas referentes às unidades inspecionadas naquele período, diretamente no protocolo desta Corregedoria ou enviadas para o seguinte endereço eletrônico: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br).

**§ 2º** As reclamações ou queixas apresentadas poderão ser escritas ou verbais, mandando-se reduzir a termo as que forem formuladas verbalmente.

**§ 3º** Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil para conhecimento e apresentação de reclamação, notícia de irregularidade ou sugestões.

**Art. 3º** Assentar que, a critério da Corregedora-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 15 de julho de 2026.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará (em exercício)**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/174259> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



# ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA